

**JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB 14 / 2025****CONVOCATÓRIA MODALIDADE KARATÊ**

A Federação Paraense de Desporto Escolar – FPDE, no uso de suas atribuições de única entidade de administração do esporte estadual de âmbito escolar e nos termos da Lei Estadual 6.093, de 3 de dezembro de 1997, bem como a Lei Federal 9.615/98, faz saber que os atletas abaixo relacionados estão convocados (as), para representar o Estado do Pará nos **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS 2025 CATEGORIA SUB 14 (NASCIDOS NOS ANOS DE 2011, 2012 e 2013)**, evento realizado pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE), a ocorrer na cidade de Uberlândia – MG.

| <b>CATEGORIA SUB 14</b>          |                  |                                   |
|----------------------------------|------------------|-----------------------------------|
| <b>ATLETAS FEMININO</b>          | <b>CATEGORIA</b> | <b>ESCOLA</b>                     |
| JULIA NEIVA ROCHA                | KATA             | CENTRO EDUCACIONAL KIOTO OTI      |
| REBECA DA COSTA SIROTHEAU CORRÊA | KUMITÊ - 42 KG   | FUNDAÇÃO CARLOS GOMES             |
| ELOISA DA SILVA MORAES           | KUMITÊ - 47 KG   | REGINA S. COSTA CARDOSO           |
| MANUELLA VILHENA TAVARES         | KUMITÊ - 54 KG   | COLÉGIO DE ENSINO<br>ICOARACIENSE |
| LAURA REBECA LISA LOBATO         | KUMITÊ + 54 KG   | ESCOLINHA MENDARA                 |

| <b>ATLETAS MASCULINO</b>        | <b>CATEGORIA</b> | <b>ESCOLA</b>     |
|---------------------------------|------------------|-------------------|
| PEDRO ANTONIO PEREIRA DA CUNHA  | KATA             | BETHEL            |
| CARLOS CAUAN RODRIGUES DE SOUZA | KUMITÊ - 45 KG   | INGLÊS DE SOUZA   |
| SAMUEL FELIPE DUARTE DOS SANTOS | KUMITÊ - 52 KG   | INGLÊS DE SOUZA   |
| ELIAS CLEONE NASCIMENTO SILVA   | KUMITÊ - 63 KG   | MARIA ILAN JADÃO  |
| MARCOS ERIK FERREIRA CHAVES     | KUMITÊ + 63 KG   | REMIGIO FERNANDES |

Outrossim, cumpre informar que o período compreendido de 04 a 28 de outubro de 2025, (período do evento) será considerado, de acordo com as mesmas leis e o Decreto Nº 54.215, de 27 de agosto 1964, efetivo exercício profissional e acadêmico e será certificado pela CBDE.

Por último, cumpre destacar que caso Vossa Senhoria rejeite tal convocação, deverá

no prazo de 48 horas apresentar justificativa, sob as penas da legislação desportiva pertinente.

Atenciosamente,

Belém, 22 julho de 2025.

---

PRESIDENTE